



PROCESSO N.º 19-AD/2024

Contratação de dois concertos, 1 com o artista Miguel Azevedo e 1 com a artista Rebeca

Procedimento: Ajuste direto [alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP]

## AJUSTE DIRETO

**CONTRATAÇÃO DE DOIS CONCERTOS,  
1 COM O ARTISTA MIGUEL AZEVEDO E 1 COM A ARTISTA REBECA**

1

CONTRATO



PROCESSO N.º 19-AD/2024

Contratação de dois concertos, 1 com o artista Miguel Azevedo e 1 com a artista Rebeca

Procedimento: Ajuste direto [alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP]

**Primeira: FREGUESIA DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)**, com sede na Rua José Augusto Coelho, 27, em Vila Nogueira de Azeitão, 2925-542 Azeitão, com o número fiscal de contribuinte 510 834 817, aqui representada por Sónia Cristina Pereira Paulo, titular do cartão de cidadão com o número [REDACTED], residente na [REDACTED] - [REDACTED], na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia;

**Segunda: MSPECIALEVENTS, UNIPESSOAL, LDA.**, com sede na Rua de Lisboa n.º 453, 2985-150 Santo Isidro de Pegões, com o número fiscal de contribuinte 510 126 359, aqui representada por Patrícia Vicente Mota Pereira, titular do cartão de cidadão com o número [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED], na qualidade de representante legal da mencionada firma e em nome desta outorgando, conforme provado através dos seguintes documentos:

- Certidão permanente - Código de acesso: [REDACTED] subscrita em 2 [REDACTED] e válida até [REDACTED]
- Registo de Beneficiário Efetivo - Código de acesso: [REDACTED].

Pela representante da Primeira Outorgante foi dito que:

Por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião realizada no dia 11 do mês de junho do ano 2024, foi decidida a abertura do procedimento por Ajuste Direto para a Contratação de dois concertos: um com o artista Miguel Azevedo, para a realização de um espetáculo nas Festas da Arrábida e Azeitão, dia 6 de julho de 2024, na Praça da República (Rossio) em Vila Nogueira de Azeitão, e outro com a artista Rebeca para a realização de um espetáculo nas Festas de São Simão, dia 28 de julho de 2024, no Parque da Cooperativa em Vendas de Azeitão.

2

Por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião realizada no dia 25 do mês de junho do ano 2024, foi aprovada a Minuta de Contrato e adjudicada a MSPECIALEVENTS, UNIPESSOAL, LDA., a Contratação de dois concertos: um com o artista Miguel Azevedo, para a realização de um espetáculo nas Festas da Arrábida e Azeitão, dia 6 de julho de 2024, na Praça da República (Rossio) em Vila Nogueira de Azeitão, e outro com a artista Rebeca para a realização de um espetáculo nas Festas de São Simão, dia 28 de julho de 2024, no Parque da Cooperativa em Vendas de Azeitão, nas condições mencionadas nas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto

A Segunda Outorgante obriga-se a levar a efeito dois concertos: um com o artista Miguel Azevedo, para a realização de um espetáculo nas Festas da Arrábida e Azeitão, dia 6 de julho de 2024, na Praça da República (Rossio) em Vila Nogueira de Azeitão, e outro com a artista Rebeca para a realização de um espetáculo nas Festas de São Simão, dia 28 de julho de 2024, no Parque da Cooperativa em Vendas de Azeitão.



PROCESSO N.º 19-AD/2024

Contratação de dois concertos, 1 com o artista Miguel Azevedo e 1 com a artista Rebeca

Procedimento: Ajuste direto [alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP]

#### Cláusula 2.ª

##### Modo da Prestação dos serviços

Cada um dos referidos espetáculos terá início às 22:00 horas, com duração mínima de 90 minutos.

#### Cláusula 3.ª

##### Preço dos serviços

Pelos serviços prestados, a Primeira Outorgante pagará à Segunda Outorgante, o valor de € 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta euros) acrescido da importância respeitante à taxa de 23% de IVA, sendo:

- € 6.400,00 (seis mil e quatrocentos euros), acrescido da importância respeitante à taxa de 23% de IVA para a atuação do artista Miguel Azevedo, incluindo refeições, catering, leds e banda;
- € 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta euros), acrescido da importância respeitante à taxa de 23% de IVA, para a atuação da artista Rebeca, incluindo refeições, catering e leds.

#### Cláusula 4.ª

##### Equipamento de Som e Iluminação e outros

É da responsabilidade da Primeira Outorgante:

- Fornecer todo o equipamento de som e iluminação adequados às dimensões dos espaços e ao número de espectadores, por forma a garantir a qualidade do mesmo;
- Providenciar 1 sala/camarim com climatização, equipado com charriot/cabides, mesa e 7 cadeiras para uso dos artistas para troca de roupa e WC;
- Disponibilizar 20 garrafas de 33cl de água mineral sem gás, à temperatura ambiente.

3

#### Cláusula 5.ª

##### Cabimentação e compromisso

O encargo resultante deste Contrato será suportado pelo orçamento da Junta de Freguesia para o ano em curso, satisfeito pela dotação e compromisso para 2024 número 522/2024, efetuado com base no cabimento 345/2024, na rubrica de classificação económica 01.00/02.02.25.01 e no projeto 07-2022, ação 05-2022 do Plano Plurianual das Ações Mais Relevantes.

#### Cláusula 6.ª

##### Pagamento

O pagamento será efetuado no dia de cada um dos espetáculos e através de transferência bancária para o IBAN indicado pela Segunda Outorgante, mediante a apresentação das respetivas faturas.



PROCESSO N.º 19-AD/2024

Contratação de dois concertos, 1 com o artista Miguel Azevedo e 1 com a artista Rebeca

Procedimento: Ajuste direto [alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP]

#### Cláusula 7.ª

Gestor do contrato

É gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, [REDACTED], [REDACTED] da Junta de Freguesia [REDACTED].

#### Cláusula 8.ª

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato:
  - a) O Caderno de Encargos;
  - b) A proposta adjudicada;
  - c) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

#### Cláusula 9.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do Contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### Cláusula 10.ª

Proteção de dados pessoais e sigilo

1. As partes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa a proteção da privacidade e de dados pessoais;
2. O cocontratante obriga-se ainda, durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a respeitar a confidencialidade sobre todos os dados pessoais e quaisquer elementos ou informações que tenham sido confiados pela contraparte ou de que tenham tido conhecimento por força do presente contrato, na estrita observância das instruções emitidas pela Junta de Freguesia e da legislação aplicável.

|   |  |
|---|--|
|  | <p>PROCESSO N.º 19-AD/2024</p> <p>Contratação de dois concertos, 1 com o artista Miguel Azevedo e 1 com a artista Rebeca</p> <p>Procedimento: Ajuste direto [alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP]</p> |
|---|--|

Cláusula 11.ª  
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, Juízo dos Contratos Públicos, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 12.ª  
Visto do Tribunal de Contas

Face ao valor, o presente Contrato não está sujeito a fiscalização prévia Tribunal de Contas, nos termos do disposto nos artigos 46.º e 48.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

A Primeira Outorgante,



**Assinado por: [Assinatura Qualificada] Sónia Cristina Pereira Paulo**

**Assinado em: 2024-07-04 08:22**

Localização: Azeitão

Motivo:

ANO Signer

A Segunda Outorgante,

Assinado por: PATRÍCIA VICENTE MOTA PEREIRA  
Num. de identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.07.04 10:00:29+01'00'